Câmara de Vereadores de Major Vieira
CGCMF N.º 83.528.638/0001-27
Travessa Otacílio F. de Souza, 210 - Fone (0476) 55-1130
89480 - MAJOR VIEIRA -:- SANTA CATARINA

Projeto de lei nº 14/92

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados, a contar de 1º de maio do corrente ano, na ordem de 105% (cento e cinco por cento), os atuais vencimentos e proventos dos funcionários (ativos e inativo) da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações específicas do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 12 de maio de 1992.

ELISABETE Mª W JANTSCH
1ª Secretária

JURACI ALLIEVI
Presidente

JOÃO A. BORECK
2º Secretário

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 12 de MAIO de 1992
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 19 de 05 de 1992
PRESIDENTE